



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 008/2019

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que o tacógrafo é um aparelho que faz o registro da velocidade, do tempo e da distância de um carro. Logo, sua manutenção é primordial para que o controle da operação de um automóvel seja realizado de maneira eficiente;

CONSIDERANDO que os veículos municipais devem apresentar requisitos técnicos mínimos de registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, conforme o código de trânsito brasileiro e conforme dispõe a resolução 92/99 do CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO).

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, mantenha contato com o setor competente, a fim de que seja realizada a manutenção de todos os tacógrafos existentes na frota municipal, a fim de proporcionar maior segurança e transparência aos usuários dos veículos oficiais pertencentes ao município.

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 2019.

Flávio José de Amorim
Vereador